



**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVO Nº
197/2021.**

**REFERÊNCIA: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 055/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº: 005/2021**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 – Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430-000, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **Danilo Wagner Veloso**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Honorato Campos, 133 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG, tendo como referência o Contrato Administrativo, assinada com a empresa abaixo:

RODRIGUES CONSTRUÇÕES TRANSPORTE EIRELI - EPP, endereço Rodovia MG 202, nº 803 Letra A, bairro Loteamento Vale Verde I, em Brasília de Minas / MG, CNPJ: 26.861.341/0001-45, representante Legal: **IGOR TOMÉ RODRIGUES**, CPF: 702.466.846-66, endereço: Fazenda Paracatu, 999 – Bairro Zona Rural, Brasília de Minas / MG;

O Termo de Referencia em seu item 5 de dotações, determinou que a despesa corresse a dotações orçamentárias, a saber:

021226.451.0007.1018 ABERT. CALÇAMENT. PAVIM DE VIAS P 3449051000000
Obras e Instalações 010 3895-4
3449051000000 Obras e Instalações 0116 3916-0
3449051000000 Obras e instalações 0116 3916-0
3449051000000 Obras e instalações 0124 3915-2

- Nos termos demonstrado pela Secretária Municipal de Infraestrutura, mediante Ofício apresentado, para que o município que justifica a solicitação a disponibilidade de recurso da emenda parlamentar, recurso especial o qual e mais conveniente para o pagamento dos serviços, com isso foi solicitado a inclusão de nova dotação, conforme descrição abaixo:
- O artigo 65 § 8º, da Lei 8.666/93, permite a adequação contratual por simples apostilamento, para registro de variações do contrato já prevista em seu cômputo, tais como: reajustes, empenhamento de dotações orçamentárias, compensações ou penalizações financeiras e que comumente também é aplicado em pequenas mudanças contratuais que não impliquem em resultados na execução contratual, tais como: mudança de endereço das partes, retificações de pequenos erros formais, etc.



DETERMINA:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada o item 5 do Anexo I Termo de Referência do Edital, sendo determinada a inclusão da dotação orçamentária abaixo: **como dotação complementar para o empenhamento da despesa contratada.**

**021226.451.0007.1018 ABERT. CALÇAMENT. PAVIM. DE VIAS PÚBLICAS
344905100000 Obras e Instalações 0169 4278**

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem nem conflitarem com o presente instrumento.

São João da Ponte (MG), 05 de Dezembro de 2022.

Danilo Wagner Veloso

Prefeito Municipal

DR. Charles Jefferson Santos

Procurador Geral

Hamilton Lopes da Silva

CRC. 118.486-0

Setor Contábil

Júnia Patricia Rodrigues

Secretario Municipal de Infraestrutura